**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**
**GABINETE - VIDEIRA**

**EDITAL Nº 30 / 2026 - GAB/VID (11.01.07.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 16 de novembro de 2026.**

# EDITAL PARA DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU DESATUALIZADOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, professor Manassés Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante este edital, por intermédio da Comissão de Desfazimento dos Livros Didáticos Irrecuperáveis, Ociosos ou Desatualizados do IFC *Campus* Videira, torna público o **procedimento de desfazimento dos livros didáticos tidos como IRRECUPERÁVEIS, OCIOSOS OU DESATUALIZADOS**, colocando à disponibilidade o material a ser doado para destinação e/ou reciclagem, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas deste Edital estão fundamentadas na Recomendação da Comissão de Desfazimento de Livros Didáticos, instituída pela PORTARIA Nº 271 / 2026 - PORTARIAS/VID, e considerando a **Resolução CONSUPER nº 22, de 7 de agosto de 2026, que dispõe sobre os procedimentos para conservação, devolução e descarte dos livros didáticos irrecuperáveis, desatualizados ou ociosos no âmbito do IFC**. A destinação de Livros Didáticos poderá ocorrer para Empresas ou Associações de reciclagem interessadas em obter as doações dos livros didáticos (na sua integralidade dos exemplares elencados) e deverá observar as seguintes condições:

## 2. DO OBJETO

2.1 - Trata-se de **doação de livros didáticos OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU DESATUALIZADOS**, fornecidos aos alunos do IFC *Campus* Videira, pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2021, após encerramento do ciclo trienal de atendimento, conforme listagem – Anexo I.

2.2 - Consideram-se:

2.2.1 - **Ociosos**: são livros que estão em bom estado, mas não serão utilizados pelo *campus* por estar em desacordo com a proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.

2.2.2 - **Irrecuperáveis**: os livros que não puderem ser utilizados para os fins a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, apresentando uma ou mais das seguintes características:
a) Ser um livro consumível já utilizado;
b) Estar rasgado/recortado;
c) Estar com páginas soltas;
d) Estar molhado e/ou mofado;
e) Apresentar contaminação por traças e/ou dejetos animais.

2.2.3 – **Desatualizados**: todos os livros cujos dados não estão atualizados e que não acompanham a evolução de sua área de especialização, com informações defasadas de acordo com a norma vigente.

2.3 - A doação dos livros didáticos será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação - Anexo II, devidamente preenchido pela Comissão.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão receber o(s) livro(s) didático(s), em forma de doação as Empresas e Associações de reciclagem, devidamente registradas e em atividade.

3.1.1 - Será respeitada a ordem cronológica de recebimento dos pedidos a critério de classificação.

3.1.2 - As organizações beneficiadas com as respectivas doações, assinarão documento comprometendo-se a promover a utilização/destinação de forma ambientalmente responsável e assumindo integralmente a responsabilidade pelo uso após o recebimento - Anexo III.

**4. DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 - O processo de solicitação de doação e apresentação de documentação ocorrerá conforme cronograma do ANEXO IV (item 2. Prazo de manifestação de interesse) e será realizado pelo e-mail **depe.videira@ifc.edu.br ou presencialmente na Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do IFC *Campus* Videira**, com as seguintes informações:

I - Informações do solicitante (nome, documento de identificação, empresa/ órgão/entidade, telefone e e-mail.

4.2 - Envio do Estatuto Social e/ou Alvará de funcionamento regularmente atualizados;

4.3 - A Comissão não se responsabilizará por solicitação de doação não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5. DO PRAZO E LOCAL PARA RETIRADA DOS LIVROS DIDÁTICOS**

5.1 - Os livros didáticos serão retirados no *Campus* Videira conforme cronograma - ANEXO IV.

I - As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas no item 2.1.1 e data de solicitação, bem como a disponibilidade dos livros no acervo;

II - A Comissão divulgará uma relação dos pedidos deferidos no site do *campus*, conforme Cronograma - ANEXO IV.

5.2 - As entregas serão processadas mediante coletas de assinaturas no termo de doação, conforme disposto no ANEXO II E III devidamente preenchidos pela Organização participante do edital.

5.3 - Os livros deverão ser retirados no IFC *Campus* Videira localizado na Rodovia SC 135 KM 125, Campo Experimental, Videira, SC, Brasil.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica conhecimento pleno e aceitação das condições estipuladas neste edital;

6.2 - A organização beneficiada com a doação se compromete a observar o disposto no **Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022**;

6.3 - Após o encerramento do período de entrega das doações será lavrada a ata circunstanciada pela equipe de procedimentos para conservação, devolução e descarte dos Livros Didáticos irrecuperáveis ou desatualizados;

6.4 - Para dirimir **quaisquer dúvidas** ou questões relacionadas a este Edital, bem assim de seu objeto, buscar orientações com os membros da **Comissão de Desfazimento de Livros Didáticos** pelo e-mail **depe.videira@ifc.edu.br**

6.5 - Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela equipe de Procedimentos para Conservação, Devolução e Descarte dos Livros Didáticos Irrecuperáveis ou Desatualizados, juntamente com a Direção-Geral do *campus.*

**Anexo I**

**Relação de Livros Didáticos PNLD 2021**

- Filosofando Introdução a Filosofia volume único: 193 unidades
- Matemática Conjuntos e Funções: 150 unidades
- Matemática Estatística, Determinantes e Probabilidade: 128 unidades
- Matemática Funções e Progressões: 110 unidades
- Matemática Sistemas Matemática Financeira: 95 unidades
- Matemática Geometria: 93 unidades
- Matemática Geometria e Trigonometria: 132 unidades
- Se Liga nas Linguagens Principal: 160 unidades
- Se Liga nas Linguagens Situar: 217 unidades
- Se Liga nas Linguagens Conhecer: 274 unidades
- Se Liga nas Linguagens Atuar: 71 unidades
- Se Liga nas Linguagens Pertencer: 23 unidades
- Se Liga nas Linguagens Enxergar: 260 unidades
- Se Liga nas Linguagens Compartilhar: 272 unidades
- Física, Inglês, Matemática e Química do PNLD 2014: 1 unidade cada
- Geografia Geral e do Brasil 1º ano: 50 unidades
- Geografia Geral e do Brasil 2º ano: 138 unidades
- Geografia Geral e do Brasil 3º ano: 4 unidades
- #Contato História 3º ano: 100 unidades
- #Contato História 2º ano: 88 unidades
- #Contato História 1º ano: 61 unidades

- Diálogo Língua Inglesa: 670 unidades

**PNLD Literário**

- Retratos de Dorian Gray Literário: 189 unidades
- A Divina Comédia em Quadrinhos: 122 unidades
- Pauliceia Desvairada: 184 unidades

## ANEXO II

## TERMO DE DOAÇÃO: UTILIZAÇÃO, DESTINAÇÃO E/OU RECICLAGEM

Por este Instrumento, o Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira transfere ao (a)_____
CNPJ nº_____, telefone _____, e-mail _____o seguinte quantitativo de _____ livros didáticos OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU DESATUALIZADOS - Constante no Anexo I do Edital nº 30/2026, que não serão utilizados pelo *Campus* por estarem em desacordo com a proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.

Videira, ____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Responsável

## ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, nacionalidade_____, portador de CPF/RG nº _____ representante da organização_____CNPJ nº_____, comprometo-me a promover a utilização/destinação de forma ambientalmente responsável e assumindo integralmente a responsabilidade pelo uso após o recebimento.

Videira, ____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Responsável

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

| AÇÃO | PROCEDIMENTOS | DATA |
|---|---|---|
| 1. Lançamento do Edital (início do prazo de envio das solicitações - manifestação de interesse) | Divulgação no site institucional do *campus* | 16/11/2026 |
| 2. Prazo de manifestação de interesse | Envio de manifestações de interesse para o e-mail depe.videira@ifc.edu.br ou comparecer diretamente | 17/11/2026 e 18/11/2026 |

| | | |
|---|---|---|
| | no *campus* | |
| 3. Resultado das Manifestações de Interesse | Divulgação no site institucional do *campus* e envio para participantes | 19/11/2026 |
| 4. Prazo para Recursos | Envio de manifestações de interesse no e-mail: depe.videira@ifc.edu.br ou comparecer diretamente no *campus* | 23/11/2026 |
| 5. Resultado da Análise de Recursos | Divulgação no site institucional do *campus* e envio para participantes | 24/11/2026 |
| 6. Resultado Final do Edital | Divulgação no site institucional do *campus* e envio para participantes | 25/11/2026 |
| 7. Período de retirada da doação | No *campus* das 8h30 às 16h30 | 26/11/2026 e 27/11/2026 |

***(Assinado digitalmente em 16/11/2026 16:45 )***
MANASSES RIBEIRO
*DIRETOR GERAL - TITULAR*
*DG/VID (11.01.07.01)*
*Matrícula: 1759640*

**Processo Associado: 23352.000170/2026-47**

Visualize o documento original em **https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **30**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **c7abc1b6db**